



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Ofício N.º 083/GPAQ/CAC/SENF/2011

Cuiabá, 18 de novembro de 2011.

Assunto: Resposta de Questionamento – Pregão nº 029/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

Senhores Licitantes,

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**, por sua Pregoeira, Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE, nomeada pela Portaria Conjunta nº 002/2011-SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, referente ao edital do **Pregão 029/2011**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REPROGRAFIA: CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**”, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital”, vem por este ofício, apresentar esclarecimentos quanto ao questionamento formulado pela empresa **H.PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**, de acordo com a informação obtida junto ao Gerente de Riscos e Segurança da Informação em TI - GERS/COTI/SENF/SEFAZ, Sr. Ricardo de Lucca Crudo, em resposta a CI 667/2011/GPAQ/SENF:

Questionamento da H.PRINT :

“A ora requerente, diante da intenção de participar do certame, vem solicitar esclarecimento direcionada a exigência existente na página 22 (vinte e dois) do referido edital, no qual verificou-se a seguinte redação no item 9.2.16, a qual se segue :

9.2.16. ENCERRADA A FASE DE HABILITAÇÃO, A SESSÃO SERÁ SUSPENSA, CONCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, PARA QUE O LICITANTE VENCEDOR APRESENTE OS SOFTWARES COMPONENTES DA SOLUÇÃO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA, NA SALA DA GERS – GERÊNCIA DE RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM TI - DA COORDENADORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GERS/COTI, SITUADA NA AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.415, COMPLEXO II, CUIABÁ/MT;

9.2.16.1. Recebidos OS SOFTWARES COMPONENTES DA SOLUÇÃO, a GERS/COTI terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, para fazer a análise dos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

softwares, e, caso os softwares estiverem de acordo com as especificações exigidas no presente edital, a GERS/COTI comunicará a decisão à GPAQ, para dar continuidade ao procedimento licitatório;

Assim sendo, passamo-nos a analisar tais exigências das quais surgiram as seguintes dúvidas:

a) Como deve ser realizada a apresentação do(s) software(s) componentes da solução para fins de comprovação técnica ? Gostaríamos que fosse exemplificada a forma que o contratado deve proceder para fins de apresentação/comprovação de atendimento do software cotado para atendimento ao objeto licitado.

RESPOSTA DA GERS/COTI/SENF/SEFAZ: A apresentação dos softwares componentes da solução deverá ser realizada através de demonstração de cada uma das funcionalidades solicitadas nas especificações técnicas do Edital. Para isso, o LICITANTE deverá apresentar o software que poderá estar instalado em sua sede, em outro cliente, em um laboratório. Se solicitado pelo LICITANTE, a SEFAZ poderá disponibilizar ambiente para a instalação dos softwares, caso as outras opções não estejam disponíveis para o LICITANTE.

b) Como será feita a análise do(s) software(s) componente(s) da solução por parte da equipe técnica desta ilustre Secretaria ?

RESPOSTA DA GERS/COTI/SENF/SEFAZ : A análise será feita através de check-list que será utilizado para verificar a existência e funcionamento das funcionalidades solicitadas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira